

# CEDI

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.  
DATA 23 / 04 / 92  
COD. 087 06 330

FONTE : D.O.U.

CLASS. : SEÇÃO I

DATA : 26 12 91

PG. : 30549/50

2

DECRETO Nº 376, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Anta, no Estado de Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Anta, localizada no Município de Alto Alegre, Estado de Roraima, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente dos grupos indígenas Macuxi e Wapixana, com superfície de 3.173,8226 ha (três mil, cento e setenta e três hectares, oitenta e dois ares e vinte e seis centiares) e perímetro de 33.662,15 m (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 07 de coordenadas geográficas 03°24'55,024"N e 61°08'12,606"Wgr., localizado na confluência do Igarapé do Macaquinho com o Igarapé do Tabaio, segue por este, a

montante, com uma distância de 8.731,02 metros, até o Marco 267 de coordenadas geográficas 03°21'07,954"N e 61°07'15,026"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 292°49'39,6" e 3.116,02 metros, até o Marco 276 de coordenadas geográficas 03°21'47,486"N e 61°08'48,007"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé do Cachorro; daí, segue por este a montante, com uma distância de 4.228,30 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°19'42,968"N e 61°08'39,653"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°14'46,7" e 1.961,08 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°19'11,392"N e 61°09'34,829"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°19'51,8" e 1.593,41 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°18'45,000"N e 61°10'19,706"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 326°30'43,2" e 516,22 metros, até o Marco 125 de coordenadas geográficas 03°18'59,831"N e 61°10'28,900"Wgr., localizada na margem direita do Igarapé do Macaquinho. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé do Macaquinho, a jusante, com uma distância de 11.515,32 metros, até o Marco 07, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Jurub Passarinho